

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 12 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 709



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 018, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 909/2022 de 15 de dezembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.793.231,71 (um milhão setecentos e noventa e três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
555	00865-Convenio Sit 53986 - Recuperação Trafegabilidade Rural	49.693,36
15.451.0004.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
625	00853-CONVENIO SIT 43589 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	176.801,24
629	00857-CONVENIO SIT 50446 - pavimentação poliédrica com pedras irregulares	100.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	224.000,00
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
735	00120-FNDE - PNATE	34.787,11
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1800	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00
1975	00376-Bloco Custeio Ações/ Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (covid-19)	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2285	00825-FEAS PPAS - 18560-4	1.000,00
2295	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00
2300	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2365	00825-FEAS PPAS - 18560-4	2.050,00
2370	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
2375	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	400,00
2376	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.000,00
	SUBTOTAL	34.450,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.0011.2029	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
00120	FNDE - PNATE	34.787,11
00376	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	50.000,00
00825	FEAS PPAS - 18560-4	3.000,00
00857	CONVENIO SIT 50446 - pavimentação poliédrica com pedras irregulares	100.000,00
00865	CONVENIO SIT 53986 - RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE RURAL	49.693,36
00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	400,00
00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Transferências Convenio Sit 43589 Pavimentação De Vias Urbanas	176.801,24
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Recursos Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	14.700,00

III - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
28.843.0002.2004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
15.451.0004.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
1840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1945	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
2060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2345	00825-FEAS PPAS - 18560-4	50,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2420	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.0011.2029	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 021, DE 25 DE MAIO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 909/2022 de 15 de dezembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.029,31 (trezentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1200	00102-Fundeb 30%	4.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1085	00193-TRANSFERENCIAS PAR	121.029,31

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2024	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	116.000,00
1810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2351	00947-FIA ATENÇÃO CCA	15.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.0011.2029	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte	Descrição	Valor
00193	TRANSFERENCIAS PAR	113.929,31
00947	FIA ATENÇÃO CCA	15.000,00

III – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2015	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

12.361.0006.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00102-Fundeb 30%	4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2024	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
1760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.0011.2029	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	198.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, destinado a Aquisição de parques infantis para todos os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação nº 8/2023 da Secretaria Municipal de Educação., conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, MG COMERCIAL EIRELI - ME, MSC PLAYGROUND LTDA - EPP, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 17/02/2023, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

MSC PLAYGROUND LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRAYGROUND PARA CMEIS 1 - Torre MP H1200MM 1 - Cob. Chinesa MP 1 - Guarda corpo fechamento 1 - Escada 5 degraus H1200MM 1 - Corrimão escada 5 degraus MP 1 - Escalada de cordas H1200MM 1 - Par pega mão 1 - Balanço tubo de aço anexo torre 1 - Conjunto assento ROT 1 - Flange MP 1 - Ponteira seção de saída 1 - Curva s/encaixe 90° 1 - Curva c/encaixe 90 Altura Plataformas Torres: 1,20m Altura Telhados: de 2,80 a 3,80.	Krenke KMP 0102	UNIT	6,00	7.890,00	47.340,00
2	1	BRINQUEDO DE MOLA (BALANÇO) Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, moto ou golfinho. - Feito em plástico polietileno rotomoldado; - Mola de aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática; - Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Comp.1.20cm Larg. 65 cm Altura total: 85m Altura assento: 63 cm.	Krenke KM 70	UNIT	6,00	1.780,00	10.680,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							58.020,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia vinte e quatro de julho de 2023 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender exclusivamente determinação judicial expedido pela Vara da Fazenda Pública -Tibagi/PR conforme decisão dada ao processo nº 0000814-66.2023.8.16.0169, e de acordo com o discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 11.803,32 (onze mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 12/07/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 24/07/2023. Data início da fase de lances: 24/07/2023 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bl.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em onze dias de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 928, DE 11 DE JULHO DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ventania - PR, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ventania-Pr, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania - Pr, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.878,17 (quatrocentos e dez mil oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
636	00859 – 1005/03/99/01/01 Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up	75.000,00
630	00000 – Recursos ordinários Livres	27.028,17

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1151	00858 – 1005/03/99/01/01 Convênio SIT 52419 – Aquis. Veic tipo VAN	200.000,00
1140	00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	108.850,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) e o inciso **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up	75.000,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00	Convenio SIT 52419 – Aquisição de um veículo tipo VAN	200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879- 3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e, **CONTRATADA:** MAXX FOREST LTDA, empresa de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.797.540/0001-16, com sede a Rodovia PR 160, KM226 - CEP: 84.250-000 - Bairro: Rural, representada pela Sr.ª Ana Luzia Machado do Nascimento de Ramos, portadora do R.G. nº 8.865.123-5/PR, e CPF nº 036.554.069-24, residente e domiciliada a Rua Bom Retiro, nº 103 - CEP: 84.267-320 - Bairro: Parque Limeira Área 2, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a serviços de manutenção mecânica e correções de diagnóstico eletrônicos nos equipamentos, para verificar a condição atual das máquinas do município e estabelecer um plano de correção mais preciso (Scanner).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

570 | 05.001.15.452.0005.2010 | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **FAE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 13.540.494/0003-00, localizada na Rua Sinval Correa, nº 104, Galpão 02 - CEP: 36.020-310 - Bairro: Vila Ozanan, na cidade de Juiz de Fora/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Fernando Henrique Pedrosa, portador da cédula de identidade R.G. M5907466/MG e do CPF nº 939.816.436-15, residente e domiciliado à Rua Said Slaid, nº 146 - CEP: 36.520-000 - Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta enteral para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	09.001.10.301.0009.2024	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **FRANCIELE KRÜGER**, CNPJ nº 32.246.085/0001-89, localizada na Avenida Pedro Pinto De Souza, nº 77, Sala 102 - CEP: 99.700-096 - Centro, na cidade de Erechim/RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Franciele Kruger, portadora da cédula de identidade R.G. 10.790.429-72/RS e do CPF nº 016.818.700-02, residente e domiciliada à Rua Atilano Machado, nº 155 - CEP: 99.700-444 - Bairro: Koller, na cidade de Erechim/RS, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta enteral para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	09.001.10.301.0009.2024	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brescia, nº184 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, na cidade de Colombo/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. André Lissner, portador da cédula de identidade R.G. 22.833.705-7/PR e do CPF nº 130.331.008-21, residente e domiciliado à Rua XV De Novembro, nº 123 - CEP: 80.020-310 - Centro, na cidade de Curitiba/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta enteral para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 214.596,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	09.001.10.301.0009.2024	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

VENTANIA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Súmula: Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/PR.

Art. 2º - Informar que a relação dos candidatos habilitados será publicada na ordem alfabética.

Art. 3º - Relação dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR:

Candidato	Total da Nota
Adriane G Vascope	68
Andreia Simone	64
Elaine Izaias	73
Isaias Moreira da Silva	82
Jéssica Mayara Mainardes	73
José Mauro da Silva	85
Julia Alice Garbelini	72
Jussara Barbosa	80
Maiara Cristina Gonçalves Martins	64
Marcio do Rosário	85
Morgana Oliveira Martins	68
Ronaldo Molato	61
Valdirene Soares da Silva	63

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 11 de julho de 2023.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA